



LEI Nº 1.220/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.215, DE 15
DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.215, de 15 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para cobrir despesas referentes ao apoio aos projetos culturais decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 46.667,56 (quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos):

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.11	Sec. Municipal de Cultura
Subunidade Orçamentária	02.11.01	Setor Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0611	PROGRAMA PAULO GUSTAVO
Projeto Atividade	2618	MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO
Fontes	1.715.000.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº195/2022 - Art. 5º -Audiovisual
	1.716.000.000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº195/2022 - Art. 8º -Demais Setores da Cultura
Natureza	3.3.50.41.00	Contribuições
	3.3.90.31.00	Premiação Cult, Artist, Científica, Desport.
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º O § 4º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.215, de 15 de agosto de 2023 passa a vigorar com seguinte redação:



§ 4º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. caput, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 3º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.215, de 15 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

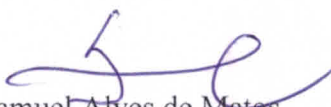
“**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 1174, de 24 de novembro de 2021, para inclusão do Programa 0611 e da ação 2618 criados no crédito especial autorizado nesta lei.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 20 de novembro de 2023.

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

20 / 11 / 2023



Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal